



Prefeitura do Município de Mafra Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br


ATA Nº 01/2022

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022 – Processo Licitatório Nº 209/2022


No vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 09h00min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 272/22 em 16.03.2022, para dar continuidade ao processo licitatório referente a “contratação de empresa especializada para obra de ampliação e adaptação do abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação”.

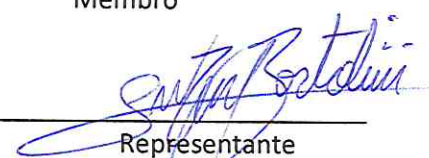
Para este certame protocolaram propostas as empresas KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS EIRELI e CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA. Ao início da sessão foi credenciado o Sr. Gustavo Darif Bortolini como representante da empresa KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS EIRELI. Analisada a documentação de habilitação das proponentes a comissão concluiu pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA J.F. PLACAR LTDA devido a não apresentação da planilha prevista no item 6.10 (planilha informando os encargos trabalhistas, conforme modelo constante no ANEXO IX deste edital) e pela habilitação da empresa KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS EIRELI que apesar de ter apresentado certidão negativa de débitos com o FGTS (item 6.3.4 do edital) fora do prazo de validade poderá fazer uso do item 5.13 do edital (As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que comprovaram seu enquadramento através da apresentação da Certidão Simplificada, exigência do item 6.1.2 (da habilitação), poderão valer-se do direito de preferência que trata a Lei Complementar 123/2006, tanto na fase de habilitação quanto na fase de classificação das propostas, conforme condições estabelecidas na lei) apresentado certidão dentro do prazo de validade, em momento posterior conforme a lei. Considerando o Art. 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura e publicação da ata para recursos das empresas participantes. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.


Mafra, 29 de agosto de 2022.


Fábio Muriel de Moura
Presidente Com. Permanente


Telange Telon Alves Neto
Membro


Esdras Vinícius dos Santos
Membro


Representante
KEY CONSTRUCTION
SOLUÇÕES RODOVIÁRIAS EIRELI


Marilene Neudorf França
Membro


Taisa Ellen Brantl
Membro